

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA CONJUNTA Nº 395, 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Brejão - PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO- PE, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Brejão- PE, no dia 17 de agosto de 2021, no auditório da Casa das Juventudes com início às 8h. Serão realizadas também pré-conferências municipais: Comunidade da Vila de Santa Rita, data: 28-07-2021, Comunidade do Sítio Vista Alegre, data: 04-08-2021 e Comunidade do Sítio Mamoeiro, data: 11-08-2021, as pré-conferências serão realizadas a partir das 14h, nas escolas municipais locais.

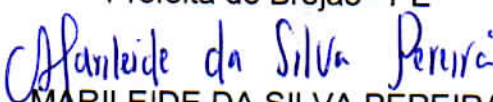
Art. 3º A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL"**.

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida na Resolução nº 2 de 19 julho de 2021 do CMAS, será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da conferência unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social de BREJÃO-PE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita de Brejão- PE


MARILEIDE DA SILVA PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Brejão-PE (CMAS)

